

Campinas, 30 de março de 2020.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA

Corregedor Regional

**SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS
COLETIVOS**

Pauta

Edital Pauta Virtual 15/04/2020

Edital nº 03/2020

Seção Especializada em Dissídios Coletivos

Pauta de Julgamento Virtual 15/04/2020 – 13:30 horas

SALA 01

JUIZ MARCUS MENEZES BARBERINO MENDES(CAD. DES.

ANTONIO FRANCISCO MONTANAGNA)

01. MSCiv 0005946-47.2019.5.15.0000

Impetrante: Fundacao Educacional de Fernandopolis

Advogado: Geise Fernanda Lucas Goncalves – OAB: SP0277466

Autoridade Coatora: Juízo da Vara do Trabalho de Fernandópolis

Advogado: Cassio Antonio da Silva Tenani – OAB: SP0243412

3º Interessado: Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino – FETEESP

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

SALA 02

DESEMBARGADOR JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR

**01. ROT 0012366-05.2016.5.15.0055 – EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO**

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Graficas e Cartonagens de Jau, Mineiros do Tiete e Macatuba

Advogado: Hudson Antonio Do Nascimento Chaves – OAB:

SP0313075

Recorrido: Claudemir Rinaldo Domingues

Advogado: Felipe Jose Mauricio de Oliveira – OAB: SP0300303

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

SALA 03

DESEMBARGADOR JORGE LUIZ SOUTO MAIOR

01. MSCiv 0007812-90.2019.5.15.0000

Impetrante: Joelma Franco da Cunha

Advogado: Roberta Souza Carvalho de Moura – OAB: SP0248927

Autoridade Coatora: Juízo da Vara do Trabalho de Mogi Mirim

3º Interessado: Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de

Mogi Mirim

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subseqüentes, nos termos do Regimento Interno. a Sessão iniciar-se-á às 13:30 h. Campinas, 31 de março de 2020. PAULO EDUARDO de ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

**GABINETE DO DESEMBARGADOR LORIVAL
FERREIRA DOS SANTOS - SDC**

Despacho

Processo Nº ROT-0010129-43.2019.5.15.0103

Relator	MARCIA CRISTINA SAMPAIO MENDES
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS D LIMPEZA PUBLICA,
ADVOGADO	CIRO LOPES JUNIOR(OAB: 122298/SP)
ADVOGADO	PAULO DANIEL DONHA DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 321164/SP)
RECORRIDO	THAURUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
ADVOGADO	LIGIA DO NASCIMENTO(OAB: 55887/PR)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS D LIMPEZA PUBLICA,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da decisão de Id. 4d3b8c2 CAMPINAS/SP, 31 de março de 2020.

JULIANA SANTOS BARBOSA

- CARLA SOBREIRA UMINO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências apresentado pela Senhora Carla Sobreira Umino, por meio do qual requer seu credenciamento para atuar como leiloeira oficial em hastas públicas promovidas por este Egrégio Tribunal, na forma do Provimento GP-CR nº 04/2019.

Em síntese, por meio do despacho ID 8c84c47, constatou-se que a declaração da prestadora deserviços localizada na circunscrição de São José do Rio Preto apresentada fora assinada pelo Senhor Paulo Cezar Boraschi, sem poderes de representação comprovados nos autos. Nesse caso, a interessada foi intimada para comprovação de que o declarante, de fato, responde pela empresa ou para substituição do documento.

Nesta oportunidade, a requerente apresenta nova declaração da prestadora de serviço (ID70d44b6) assinada pelo Senhor Anísio Haddad Neto, que possui poderes para assinar pela empresa, conforme já apreciado no despacho ID 8c84c47.

Desta forma, conclui-se que todos os requisitos previstos no normativo foram devidamente atendidos, autorizando a concessão do credenciamento à interessada. Por todo o exposto, declaro a Senhora Carla Sobreira Umino habilitada para atuar em leilões judiciais na circunscrição de São José do Rio Preto pelo prazo de 03 (três) anos a contar da publicação da presente.

Intime-se a requerente, por mensagem eletrônica.

Publique-se.

Após, proceda-se à inclusão da requerente no rol de leiloeiros credenciados.

Nada mais havendo, arquite-se.

CAMPINAS/SP, 01 de abril de 2020.

LEANDRO VINICIUS MIRANDA CAUNETO
Assessor

**GABINETE DA DESEMBARGADORA ROSEMEIRE
UEHARA TANAKA**

Despacho

Certidão(Certidão de despacho) -21c8f86

Por determinação da Des. Relatora Rosemeire Uehara Tanaka, transcrevo o despacho abaixo.

"6ª CÂMARA - 3ª TURMA

PROCESSO Nº 0010225-96.2017.5.15.0016

RECURSO ORDINÁRIO

1º RECORRENTE: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

2º RECORRENTE: EMERSON BOSCARIOL VICTOR

ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA

SENTENCIANTE: CANDY FLORENCIO THOME

RUT/ju

Vistos, retire-se o feito de pauta.

A reclamada Nextel Telecomunicações, ora recorrente, no id 5302b89, requer o deferimento da substituição do depósito recursal realizado no presente feito, pelo seguro garantia judicial, bem assim seja concedido o prazo de 10 dias para juntada da apólice, invocando, para tanto, a decisão proferida pelo C.TST em fevereiro de 2020 (AIRR 214-53.2014.5.06.0019) e a liminar concedida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do procedimento de controle Administrativo n. 0009820-09.2019.2.00.000.

De fato, o Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0009820-09.2019.2.00.000, deferiu em 03/02/2020, a liminar para suspender a eficácia dos artigos 7º e 8º do Ato Conjunto n. 01/2019 do C.TST, até decisão final do mérito.

Referidos dispositivos legais, impediam a substituição do depósito judicial já realizado pelo seguro garantia.

Assim, diante da suspensão da eficácia dos citados dispositivos legais do Ato Conjunto mencionado, defiro primeiramente o prazo de 10 dias para a recorrente proceder à juntada do seguro garantia. Após, venham conclusos.

Campinas, 31 de março de 2020.

Rosemeire Uehara Tanaka
Desembargadora Relatora"

CAMPINAS/SP, 31 de março de 2020.

JOSIANI AMARO ROSA
Assessor

**SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS
COLETIVOS**

Pauta

Edital Pauta Virtual 15/04/2020 - complemento

Edital nº 03/2020 - complemento

Seção Especializada em Dissídios Coletivos

**Pauta de Julgamento Convertida em Virtual 15/04/2020 – 13:30
horas**

SALA 04

JUIZ GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO
(CAD. DES. FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO
GIORDANI)

**01. ROT 0012671-89.2014.5.15.0012 – EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO**

Recorrente/Embargante: Sindicato dos Trabalhadores na
Movimentação de Mercadorias em Geral de Piracicaba e Região –
SINTRAMOMERPI

Advogado: Olivier Antoine Francois Dourdin – OAB: MG113174

1 Recorrido/Embargante: Lef Pisos e Revestimentos Ltda.

Advogado: Pedro Maniero Junior – OAB: SP0128406

Advogado: Luana Pardo Fernandes – OAB: SP0253670

2 Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da
Construção Civil e do Mobiliário de Piracicaba

Advogado: Daniela Coimbra – OAB: SP0155015

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

SALA 05**DESEMBARGADOR LUIS HENRIQUE RAFAEL**

01. MSCiv 0008865-09.2019.5.15.0000 – Agravo Interno

Impetrante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancarios e Financiaros de Bauru e Regiao

Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro – OAB: SP0108720

Advogado: Fernando Augusto Chaves – OAB: SP0323346

Autoridade Coatora: Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Bauru

3º Interessado: Banco do Brasil SA

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Advogado: Paulo Henrique Garcia Hermosilla – OAB: SP0132279

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as
subseqüentes, nos termos do Regimento Interno. a Sessão iniciar-
se-á às 13:30 h. Campinas, 01 de abril de 2020. PAULO EDUARDO
de ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

**GABINETE DO DESEMBARGADOR SAMUEL
HUGO LIMA - SDC**
Notificação

Processo Nº DC-0006645-38.2019.5.15.0000

Relator	SAMUEL HUGO LIMA
SUSCITANTE	SIND DOS EMPR EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE CAMPINAS
ADVOGADO	SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA(OAB: 104157/SP)
SUSCITADO	FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA E AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMAR
ADVOGADO	ISABELLA RICCI(OAB: 362875/SP)
SUSCITADO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA
ADVOGADO	ALBERTO ROSELLI SOBRINHO(OAB: 64885/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA E AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Seção de Dissídios Coletivos

Gabinete do Desembargador Samuel Hugo Lima - SDC

Processo: 0006645-38.2019.5.15.0000 DC

SUSCITANTE: SIND DOS EMPR EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE CAMPINAS

SUSCITADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA E AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMAR, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA

Trata-se dissídio coletivo de natureza econômica suscitado pelo SIND DOS EMPR EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE CAMPINAS em face de FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA E AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMAR e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA, cujo objeto, inicialmente, resume-se à fixação dos índices de correção e aumento real para os salários, pisos salariais e ticket